



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 3202/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ, situado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 02/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a **eventual aquisição de TONERS para as impressoras da marca Samsung modelo SL - M4070FR**, conforme as características e quantidades descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

<p>FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA VENCEDORA: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. CNPJ: 65.149.197/0001-70. END: Rua Vicentina Coutinho Camargos, 275ª, Bairro Álvaro Camargos, Belo Horizonte-MG CEP.: 30.860-130 FONE: 31 – 3047 – 4990</p>
--

[Assinatura] *

[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual **aquisição de TONERS para as impressoras da marca Samsung modelo SL - M4070FR**, conforme as especificações e quantidades contidas no Anexo I desta ARP e no Edital de Licitação do Pregão nº 02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 Os preços registrados, depois de atualizados, não poderão ser superiores aos praticados no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

A



b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 02/2014 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 02/2014 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 02/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, na Divisão de Material de Consumo, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, no horário das 7:30h às 13:30h;

5.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, **não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento.**

5.3 Após a comunicação ao fornecedor da ordem de fornecimento, o mesmo **terá que retirá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.** Não retirando dentro deste prazo, será começado a contagem do prazo a partir do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido a ordem para ter um prazo maior para a entrega;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do valor dos objetos fornecidos será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual e municipal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou

incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

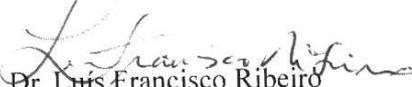
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

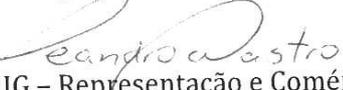
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 02/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a proposta da empresa: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. CNPJ: 65.149.197/0001-70, vencedora do certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de _____ de 2014.


Dr. Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício


Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Leandro Figueiredo de Castro
CPF 013371746-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR

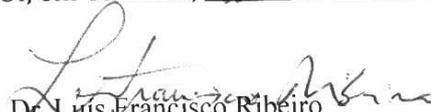
NOME DA EMPRESA: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Figueiredo de Castro
RG: 11.454.362 – SSP/MG CPF: 013.371.746-10

ANEXO I

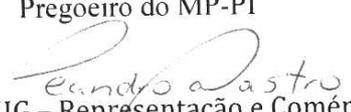
EMPRESA VENCEDORA: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda,
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Item	Especificação do material	Medida	Qde	Valor unitário registrado
01	Toner para impressora Samsung Multifuncional SL- M4070FR, cor preta, referência: MLT-203U. Caixa, com cartucho novo e original da Marca Samsung. Requisitos obrigatórios: a) Toner para impressora Samsung SL- M4070 FR; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	400	R\$ 245,00
MARCA	SANSUMG			
MODELO	MLT-D203U			

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2014.


Dr. Luis Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício


Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Leandro Figueiredo de Castro
CPF 013371746-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR

NOME DA EMPRESA: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Figueiredo de Castro
RG: 11.454.362 – SSP/MG
CPF: 013.371.746-10



PORTARIA Nº 1023/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dr. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Promotor de Justiça PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, referentes ao 2º período do exercício de 2014, previstas para o período de 01 a 30 de setembro de 2014, publicadas no Diário Oficial de Justiça do Piauí, nº 7.425, de 19 de dezembro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 28 de maio de 2014. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

PORTARIA Nº 1024/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dr. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da Promotora de Justiça VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, Titular da 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2014, previstas para o período de 02 de junho a 01 de julho de 2014, publicadas no Diário Oficial de Justiça do Piauí, nº 7.425, de 19 de dezembro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 28 de maio de 2014. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

PORTARIA Nº 1025/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dr. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INTERROMPER, a partir do dia 26 de maio de 2014, o gozo de férias da Promotora de Justiça CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, Coordenadora do CAO de Defesa do Cidadania e da Saúde, referentes ao 2º período do exercício de 2013, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2014, ficando os seis dias remanescentes para serem fruídos no período em data oportuna. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de maio de 2014. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

PORTARIA Nº 1026/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dr. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ADIAR o gozo de férias do Promotor de Justiça LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, referentes ao 2º período do exercício de 2014, previstas anteriormente para o período de 02 de junho a 01 de julho de 2014, para fruição de 06 de junho a 05 de julho de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 28 de maio de 2014. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

PORTARIA Nº 1027/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Ana Cristina Matos Serejo, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Teresina e respondendo pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina,

RESOLVE DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO MALATO NETO, titular da Promotoria de Justiça Agrária e Fundiária com sede em Bom Jesus, para, em caráter excepcional, representar o Ministério Público do Piauí nas sessões das 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública, em Teresina, no dia 30 de maio de 2014, separadamente ou em conjunto com outro membro do Ministério Público, sem ônus para esta Instituição, conforme disposto no art. 12, inciso XIV, alínea f, da Lei Complementar nº 12/93. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de maio de 2014. LUIS FRANCISCO RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3202/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de TONERS para as impressoras da marca Samsung modelo SL - M4070FR, conforme as especificações e quantidades contidas no Anexo I deste ARP e no Edital de Licitação do Pregão nº 02/2014.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/05/2014, às 9h.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/05/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2014.

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva.

ANEXO I

Item	Especificação do material	Medida	Qtd	Valor unitário registrado
01	Toner para impressora Samsung Multifuncional SL-M4070FR, cor preta, referência: MLT-203U. Caixa com cartucho novo e original da Marca Samsung. Requisitos obrigatórios: a) Toner para impressora Samsung SL-M4070 FR; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	400	R\$ 245,00
	MARCA SANSUMG			
	MODELO MLT-203U			

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 30 de maio de 2014.

Dr. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2014 que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual de TONERS para impressoras Samsung Multifuncional SCX 4833FD conforme as especificações contidas no anexo I do edital supracitado, e de acordo com os lotes abaixo discriminados, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente Licitação e ADJUDICO o objeto à empresa: Edimilson Alves Barbosa (Natal Computer) nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos abaixo:

TABELA I – LOTE I

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor médio Unit.(Máx. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Toner para impressora Samsung Multifuncional SCX 4833FD. Caixa com um cartucho, novo e original da marca Samsung. Requisitos obrigatórios: a) Toner para as impressoras Samsung SCX 4833FD; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) Rendimento de 6.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	200	R\$212,50	R\$42.500,00
Valor máximo admitido para o lote em R\$					R\$42.500,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 28 DE MAIO DE 2014.
Franciso Luis Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício.

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2014

O Pregoeiro do MP-PI, Afranio Oliveira da Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 1363/2013 de 02 de agosto de 2013, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tendo a sessão inicial sido realizada no dia 09/05/2014, e a continuação desta no dia 14/05/2014.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de TONERS para impressoras Samsung Multifuncional SCX 4833FD, conforme as especificações contidas no anexo I do edital, observando-se a proposta de preço dos licitantes vencedores do certame constantes do quadro abaixo.

TABELA I – LOTE I

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor médio Unit.(Máx. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Toner para impressora Samsung Multifuncional SCX 4833FD. Caixa com um cartucho, novo e original da marca Samsung. Requisitos obrigatórios: a) Toner para as impressoras Samsung SCX 4833FD; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) Rendimento de 5.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	200	R\$212,50	R\$42.500,00
Valor máximo admitido para o lote em R\$					R\$42.500,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 28 DE MAIO DE 2014.

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP/PI.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAIBA**

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2014

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, II e III, da Constituição Federal, que impõe, como fundamentos da República Federativa do Brasil, "a cidadania" e a "dignidade da pessoa humana";

CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição Federal, que preconiza: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia", conforme previsão do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, que compete a família, a sociedade, e ao poder público,